



PORTARIA GP 124/24

O Prefeito do Município de Ibirimir, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Considerando o que dispõe o art. 1º da Lei nº 611/07, que dispõe sobre o prazo de duração da licença maternidade para os servidores públicos municipal;

Considerando o atestado médico da Secretaria de Municipal de Saúde de Ibirimir, que concede licença maternidade à servidora mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **GILVANIA MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat., licença maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, pelo período compreendido entre **01/04/2024 a 29/07/2024**.

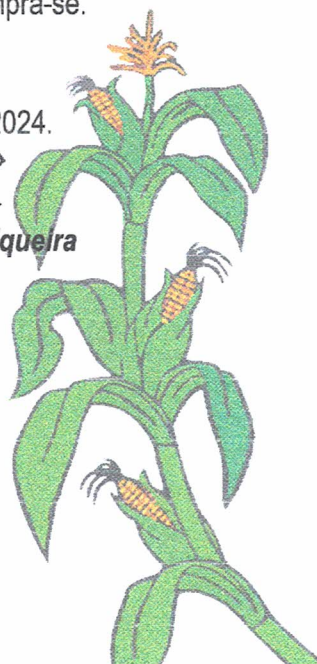
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibirimir, 03 de abril de 2024.

Jose Welliton de Melo Siqueira

Jose Welliton de Melo Siqueira
Prefeito



1938

IBIM

